



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

Termo Aditivo 5 ao Contrato 31/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, PLOTAGEM E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SOFTWARE DE BILHETAGEM, FORNECIMENTO DE INSUMOS DE IMPRESSÃO, PEÇAS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS, ALÉM DA FORMAÇÃO DE 01 (UM) POSTO DE SERVIÇO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA.

**Pregão Presencial Nº 09/2021
Processo Nº 240/2021**

Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano n.º 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente Rerlison Teixeira de Rezende.

Contratada: Colorsisthem do Brasil Comércio e Sistemas Reprográficos Ltda, inscrita no CNPJ 68.282.995/0001-64, estabelecida à Rua Antero Mendes Leite, nº 76, Bairro Aclimação, São Paulo, S.P., neste ato representada pelo Senhor Leonardo Renzo Caserta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 31/2021 por mais 12 *meses*, a partir de 8 de julho de 2025 até 7 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor contratual será reajustado por Apostilamento quando for liberado o índice INPC/IBGE referente ao mês de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Piracicaba deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 3.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

- 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivos

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento de acordo com a Lei Federal 8.666/93

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Leonardo Renzo Caserta
Colorsisthem do Brasil Comércio e Sistemas